



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

Departamento de Ciências Humanas e Sociais - DCHS

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (13/06/2017), às 10h00, no Departamento de Ciências Humanas e Sociais, os membros do DCHS, nominados abaixo, reuniram-se em reunião extraordinária, atendendo solicitação por escrito, consoante documento anexo e convocação do dia oito de junho de dois mil e dezessete: Neidimar Vieira Lopes Gonzales, Irmgard Margarida Theobald, Naiara dos Santos Nienow, Patrícia Soares de Maria de Medeiros, Edneia Maria Azevedo Machado e Gustavo Piovezan, para deliberarem acerca da seguinte pauta: Vice-Chefia do DCHS. A Profa. Josélia Gomes Neves justificou sua ausência por e-mail. O Prof. Paulo Cesar Gastaldo Claro está em gozo de férias. **1- Considerando o Estatuto da UNIR - Art. 27 § 3º** Nas ausências ou impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo membro docente mais antigo na carreira do magistério superior da UNIR, a Profa. Irmgard Margarida Theobald presidiu a reunião; **2 – Considerando** ainda o **Estatuto da UNIR** em seus Artigos 26 e 27: **Art. 26.** Os Departamentos são administrados: I - em nível executivo, pelo Chefe de Departamento; II - em nível deliberativo, pelo Conselho de Departamento; **III - cada Departamento terá um Sub-Chefe, indicado pelo Conselho de Departamento, para substituir o Chefe em suas faltas ou impedimentos eventuais. Art. 27 - O Conselho do Departamento é o órgão consultivo e deliberativo do Departamento. No inciso III - § 1º** A Presidência e Vice-Presidência do Conselho Departamental serão exercidas, respectivamente, pelo Chefe e Sub-Chefe do Departamento e o **§ 3º** Nas ausências ou impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo membro docente mais antigo na carreira do magistério superior da UNIR. **3- Considerando o Regimento Interno do DCHS no Art. 3** O Chefe de Departamento e seu Vice-Chefe são eleitos pelo Conselho de Departamento - CONDEP, com mandato de dois anos, permitida a recondução; e o **Art. 28.** – Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Conselho do Departamento. **4 – Considerando: a)** que a Profa. Josélia Gomes Neves, lotada neste Departamento, formalizou o processo de número 23118.001230/2017-21, relatado pela Profa. Naiara Nienow na reunião do DCHS do dia doze de maio de dois mil e dezesseis (12/05/2017), no qual solicita sua **remoção** para o Departamento de Educação Intercultural - DEINTER (em tramitação); **b)** que a referida Professora submeteu à aprovação apenas ao DEINTER, um Projeto de Pesquisa para o PIBIC 2017-2018, em reunião ocorrida dia 07 de junho de 2017 (Ata de reunião disponível no link <<http://www.deinter2.unir.br/pagina/exibir/2346>>), sem sequer submetê-lo ao Departamento no qual ainda se encontra lotada (DCHS), contrariando o **Regimento Interno do DCHS, em seu o Art.6,** que diz: *ao Conselho de Departamento, compete: II – deliberar sobre propostas de desenvolvimento didático, científico e administrativo dos docentes lotados no Departamento; III – deliberar sobre atribuições de encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente e técnico-administrativo lotado no Departamento* e o **Art. 18** que afirma: *os docentes envolvidos efetivamente em projetos de pesquisa e/ou extensão deverão apresentar o referido Projeto para homologação do Conselho do Departamento, bem como apresentar relatório semestral ao CONDEPDCHS das atividades desenvolvidas;* **c)** que o DCHS realizou 7 (sete) reuniões no período de fevereiro a seis de junho de 2017 (14/02; 10/03, 21/03, 25/04, 12/05, 30/05 e 06/06), das quais, a professora Josélia se fez presente em apenas uma delas, exatamente a do dia 25/04 (conforme Atas disponíveis no site do DCHS). Os fatos relatados demonstram que a referida Professora não tem participado das deliberações do DCHS, bem como não tem cumprido às normativas do **Regimento Interno deste DCHS** nos itens acima destacados dos Artigos 6º e 18º, e, conseqüentemente, não tem atendido às demandas da Vice-Chefia. Por essa razão, para que não haja prejuízo a este Departamento, uma vez que o referido Órgão necessita de um Chefe Substituto que

Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus de Ji-Paraná

Departamento de Ciências Humanas e Sociais - DCHS

Rua Rio Amazonas, 351 – Bairro Jardim Dos Migrantes - CEP: 78960-000

Medeiros



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

Departamento de Ciências Humanas e Sociais - DCHS

responda pela função executiva do mesmo, este Conselho se reúne para **deliberar sobre os seguintes encaminhamentos**: 1 - **destituir e afastar** a Profa. Josélia Gomes Neves do cargo de vice-chefe do DCHS - APROVADO, com cinco votos a favor e um contra; 2 - **declarar vacância para** o cargo de Vice-Chefe do DCHS; 3- **indicar como Vice-Chefe pró-tempore**, para substituir o Prof. Paulo Cesar Gastaldo Claro, a Profa. Irmgard Margarida Theobald, docente mais antiga deste Departamento, respeitando as normativas supracitadas – APROVADO, com quatro votos favoráveis e duas abstenções; 4 - **convalidar** os atos praticados pelo Prof. Paulo Gastaldo Claro no período de 01(hum) a 11(onze) de junho de 2017 - APROVADO, com uma abstenção e cinco votos favoráveis. Não havendo nada mais a tratar, nós, Professoras Patrícia Soares de Maria de Medeiros e Irmgard Margarida Theobald, Secretárias *Ad Hoc*, lavramos a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Irmgard Margarida Theobald

Edneia Maria Azevedo Machado

Gustavo Piovezan

Naiara dos Santos Nienow

Neidimar Vieira Lopes Gonzales

Josélia Gomes Neves - FALTA JUSTIFICADA

Patricia Soares de Maria de Medeiros

Paulo Cesar Gastaldo Claro - no gozo de FÉRIAS